



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019, DE 20 DE MARÇO 2019.

**“ALTERA LETRA “D”, DO INCISO II, DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019 DE 08 DE JANEIRO 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Fabio Donizete da Silva**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 07/2019, de 20 de março de 2019.

**Art. 1º** A alínea “d” do inciso II, do artigo 6º da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2019, que Reestrutura o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências, é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

### *Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2019*

.....  
Art. 6º - .....

I - .....

II - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) ao encarregado de tributação, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, para o qual será exigido nível superior de escolaridade, cabe a execução de atendimento e orientação ao contribuinte, controle, manutenção e atualização de fichas cadastrais, emissão de guias e expedição de certidões e notificações por infração às leis tributárias, atividades de fiscalização de terrenos e áreas públicas, de estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei Complementar nº 081/2019, 20/03/2019*

tributo, orientação e controle de atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamento;

.....  
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 de março de 2019.

  
**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**